



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 70/2022/PROPAE, de 26 de dezembro de 2022-UNILAB

Altera a Portaria 05/2020, de 11/11/2020, que dispõe sobre a instituição e designação dos membros Responsáveis pelo Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCIADI), vinculado a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento infantil.

O PRÓ-REITOR, INTERINO, DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 358, de 25 de outubro de 2022;

Considerando o Art. 8, VIII, do regimento interno da Propae;

Considerando a Portaria de regulamentação do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCiadi), resolve: Art. 1º Instuir Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico das ações do CIADI - ComCIADI composto pelos membros abaixo indicados:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	VINCULAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Oliveira e Gabarra	1900718	Instituto de Humanidade/UNILAB	Coordenadora Geral
Mônica Araújo	1507063	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Coordenadora Pedagógica
Maria do Socorro Camelo Maciel	1982003	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Serviço social - TAE
Gledson Ribeiro Oliveira	2242877	Instituto de Humanidades/UNILAB	Representante docente
Daniela Queiroz Zuliani	1963862	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Maria Ivanilda Aguiar	1752636	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Mariama Cassamá	2018205280	Curso de Pedagogia	Representante de discente mãe/pai

Art. 2º Compete ao ComCIADI:

- I - divulgar suas atividades;
- II - realizar o cadastramento das crianças e seu posterior acompanhamento;
- III - promover ações formativas aos educadores, pais-mães e demais envolvidos nas atividades;
- IV - monitorar e propor o aperfeiçoamento de todo o processo de atenção e cuidado às crianças e suas famílias, em especial na orientação aos tutores/educadores.

Art. 3º O/a diretor/a e o/a coordenador/a pedagógica serão eleitos pelo

conjunto de membros do Comitê

§1º- O/A Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, no ato da publicação de cada edital de bolsistas do ProCiadi, encaminhar a nova composição do Com-Ciadi, que deverá ser portariado pelo gabinete da PROPAE.

§2º- No caso de desistência de designação, o/a Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, em até 30 (trinta) dias após a formalização da desistência de designação, encaminhar a substituição na composição do Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico.

Art 4º - Assegurar-se-á, especialmente, a servidores/as técnico-administrativos designados/as para a Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico, pelo menos, 10% (dez por cento) de sua jornada semanal para atuação junto ao Com-Ciadi.

Art 5º - O/As servidor/as professor/as designado/as para Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico devem desenvolver de duas a quatro horas semanais para o ProCiadi.

Art 6º - O mandato do Com-Ciadi será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação, exceto para os mandatos de discentes, que deverá coincidir com a vigência de cada edital de bolsistas do ProCiadi.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO OSSAGÔ

DE CARVALHO

Pró-reitor de Políticas Afirmativas

e Estudantis, *interino*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 26/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595317** e o código CRC **20BE6269**.

Referência: Processo nº 23282.016801/2022-97

SEI nº 0595317